PLANO OPERATIVO

DADOS CADASTRAIS

1. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

1.1 Proponente ASSOCIACAO PESTALOZZI DE ARAPIRACA			1.2 CNPJ 01.492.009/0001-20	
1.3 Endereço AVENIDA MINERVINA FRANCISCA DA CONCEICAO, 367				
1.4 Cidade ARAPIRACA			1.5 UF AL	1.6 CEP 57.312-215
1.7 DDD 82	1.8 Fone 8235308330	1.9 Fax	1.10 site pestalozzi.arapiraca@hotmail.com	
1.11 BANCO 001 – BANCO DO BRASIL			1.12 AGÊNCIA/CONTA 1523-7 / 52.210-4	
1.13 Nome do Responsável ZÉLIA MARIA SANTOS AZEVEDO			1.14 CPF 208.782.064-34	
1.15 RG e Órgão Expedidor 385.695 SSP/AL		1.16 Cargo PRESIDENTE	1.17 Matrícula	
1.18 DDD 82	1.19 Fone 8235308330		1.20 e-mail pestalozzi.arapiraca@hotmail.com	
1.21 Endereço AVENIDA MINERVINA FRANCISCA DA CONCEICAO, 367			1.22 CEP 57.312-215	

2. JUSTIFICATIVA

TÍTULO DO PROJETO – INCREMENTO TEMPORÁRIO DO LIMITE FINANCEIRO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

A **ASSOCIACAO PESTALOZZI DE ARAPIRACA**, localizado na Avenida Minervina Francisca da Conceição nº 367, Itapuã, neste Município, inscrita no CNPJ nº 01.492.009/0001-20, CNES nº 2786346, é um Centro Especializado em Reabilitação Física – CER II faz parte da 2ª Macrorregião, atende em média 700 usuários com deficiência física e intelectual.

Os Municípios atendidos pela **ASSOCIACAO PESTALOZZI DE ARAPIRACA** possuem grande carência quanto a esse tipo de serviço, sendo assim, seria de grande relevância para suprir e amenizar a carência na prestação de serviços na área da saúde no agreste e sertão alagoano, promover a qualidade de vida das pessoas com deficiências, assistência integral a saúde da pessoa com deficiência, na qualidade do atendimento da rede de cuidado á pessoas com deficiência física e intelectual.

Partindo do conhecimento onde o nosso serviço atende diretamente aproximadamente 700 pacientes, contendo um volume secundário em fila de espera, pudemos perceber “vazios assistenciais” exorbitantes em especial o atendimento a pacientes do TEA – Transtorno do Espectro Autista (crescente durante pandemia e carente de fechamento de diagnóstico e acompanhamento), como também os pacientes que necessitam de OPM – Órtese, Prótese e Meios Auxiliares de Locomoção, através da dispensação de dispositivos de tecnologia assistiva.

Em face ao incremento temporário dos recursos financeiros, deveremos atuar no fortalecimento das ações e serviços do CER – Centro Especializado em Reabilitação, com o objetivo de **promover a formação continuada da equipe, melhoria de ambiência do espaço de atendimento e aprimoramento da gestão do serviço**.

2.1 Descrição do território

Os Municípios atendidos pela ASSOCIACAO PESTALOZZI DE ARAPIRACA possuem grande carência quanto a esse tipo de serviço, sendo assim, seria de grande relevância para suprir e amenizar a carência na prestação de serviços na área da saúde no agreste e sertão alagoano, promover a qualidade de vida das pessoas com deficiências, assistência integral a saúde da pessoa com deficiência, na qualidade do atendimento da rede de cuidado á pessoas com deficiência física e intelectual.

2.2 Objeto do Projeto

Promover a educação continuada da equipe assistencial/terapêutica como também o desenvolvimento de habilitadades relativas a gestão da saúde, buscando a eficiência do serviço e melhorias de indicadores, como também o aprimoramento dos espaços de trabalho para incrementar a qualidade da prestação de serviço.

2.3 Objetivos gerais

Realizar a contratação de prestadores de serviço na modalidade pessoa jurídica para fornecer capacitação a equipe de terapêuticas e supervisores da Associação Pestalozzi de Arapiraca, e o aplicação de recursos para possibilitar a execução de cooperação técnica com instituições de renome nacional no âmbito dos serviços de reabilitação. Como também realizar a reforma de ambientes comuns aos usuários para possibilitar a realização de atividades integrativas, promovendo assim a qualidade de

vida das pessoas com deficiências, assistência integral a saúde da pessoa com deficiência, na qualidade do atendimento da rede de cuidado á pessoas com deficiência física e intelectual.

2.5 Público beneficiado

A Associação Pestalozzi de Arapiraca - AL, através do seu Centro Especializado em Reabilitação Física e Intelectual - CER II, atende as Pessoas com deficiências dos 46 (quarenta e seis), municípios que compreendem a 2ª (segunda), Macro Região de Saúde de Alagoas (7ª região de saúde com 17 municípios, 8ª região de saúde com 8 municípios, 9ª região de saúde com 14 municípios, 10ª região de saúde com 7 municípios).

2.6 Resultados Esperado

Aprimorar o ambiente de prestação de serviços SUS, como também fortalecer o conhecimento e técnicas da equipe assistencial e terapêutica da instituição através da formação continuada e de acordos de cooperação técnica.

2.7 Monitoramento e avaliação pelo proponente

A prestação de contas será encaminhada a Secretaria Municipal de Saúde por meio de relatórios fotográficos, relatório físico financeiro, notas fiscais.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

META	MANUTENÇÃO DA OFICINA ORTOPÉDICA			
ETAPA	**INDICADOR**	**INICIO**	**FIM**	**VALOR R$**
1. Serviços de terceiros *Capacitação (Honorários, Passagem, hospedagem); *Manutenção Predial (Serviço de engenharia e Arquitetura).	Notas fiscais e relatório fotográfico	JUN/24	JUN/25	R$ 500.000,00
TOTAL				**R$ 500.000,00**

ZELIA MARIA SANTOS AZEVEDO:20878206434
Assinado de forma digital por ZELIA MARIA SANTOS AZEVEDO:20878206434
Dados: 2024.06.25 09:36:27 -03'00'

Zélia Maria Santos Azevedo
Presidente

PORTARIA GM/MS Nº 3.636, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE , no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo III, da Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR (R$)
AC	CRUZEIRO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000595142202400	810.000,00	26860008	810.000,00	1030251182E900012	6159087	810.000,00
AC	RIO BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000598228202400	1.690.000,00	26860008	1.690.000,00	1030251182E900012	6477380	1.690.000,00
AL	AGUA BRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA BRANCA	36000606741202400	240.000,00	42850003	240.000,00	1030251182E900027	6585701	240.000,00
AL	ARAPIRACA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAPIRACA	36000605915202400	2.200.000,00	43370001	2.200.000,00	1030251182E900027	2005425	2.200.000,00
AL	ARAPIRACA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAPIRACA	36000605920202400	1.000.000,00	43370001	1.000.000,00	1030251182E900027	2005050	1.000.000,00
AL	ARAPIRACA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAPIRACA	36000605924202400	500.000,00	43370001	500.000,00	1030251182E900027	7127839	500.000,00
AL	ARAPIRACA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAPIRACA	36000605927202400	500.000,00	43370001	500.000,00	1030251182E900027	2786346	500.000,00
AL	FELIZ DESERTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FELIZ DESERTO	36000593690202400	45.800,00	22890002	45.800,00	1030251182E900027	6373690	45.800,00
AL	JACARE DOS HOMENS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JACARE DOS HOMENS	36000599835202400	100.000,00	22890002	100.000,00	1030251182E900027	2722291	100.000,00
AL	MACEIO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000594167202400	3.850.000,00	29730002	3.850.000,00	1030251182E900027	5582016	3.850.000,00
AL	MACEIO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000594170202400	497.109,00	44100001	497.109,00	1030251182E900027	5582016	497.109,00
AL	MACEIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACEIO	36000605630202400	1.200.000,00	42960014	1.200.000,00	1030251182E900027	5222931	1.200.000,00
AL	MARIBONDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARIBONDO	36000594565202400	1.259.592,00	43470013	1.259.592,00	1030251182E900027	6826547	1.259.592,00
AL	NOVO LINO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000596329202400	12.744,00	44100001	12.744,00	1030251182E900027	2721791	12.744,00
AL	PALMEIRA DOS INDIOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000604339202400	2.000.000,00	41780002	2.000.000,00	1030251182E900001	2010631	2.000.000,00
AL	SAO JOSE DA LAJE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO JOSE DA LAJE	36000599887202400	600.000,00	22890002	600.000,00	1030251182E900027	2722283	600.000,00
AL	SAO MIGUEL DOS CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DOS CAMPOS	36000601749202400	90.416,00	43470013	90.416,00	1030251182E900027	2010151	90.416,00
AL	SAO MIGUEL DOS CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DOS CAMPOS	36000606086202400	1.859.938,00	43470013	1.859.938,00	1030251182E900027	2010151	1.859.938,00
AL	SENADOR RUI PALMEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SENADOR RUI PALMEIRA	36000600424202400	127.200,00	22890002	127.200,00	1030251182E900027	6409105	127.200,00
AM	AMATURA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000594674202400	500.000,00	39260002	500.000,00	1030251182E900013	6713696	500.000,00
AM	ANAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANAMA-AM	36000597803202400	500.000,00	39260002	500.000,00	1030251182E900013	6951902	500.000,00
AM	TAPAUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TAPAUA	36000604381202400	500.000,00	39260002	500.000,00	1030251182E900013	7221878	500.000,00
AP	MACAPA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000595081202400	1.317.425,00	40790006	1.317.425,00	1030251182E900016	7150296	1.317.425,00
AP	MACAPA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000602129202400	10.000.000,00	38970003	10.000.000,00	1030251182E900016	7150296	10.000.000,00
AP	MACAPA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000602396202400	2.000.000,00	43580010	2.000.000,00	1030251182E900016	7150296	2.000.000,00
AP	MACAPA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000602416202400	3.000.000,00	44000002	3.000.000,00	1030251182E900016	7150296	3.000.000,00
AP	MACAPA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000602421202400	18.935.793,00	44500008	18.935.793,00	1030251182E900016	7150296	18.935.793,00
AP	MACAPA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000602438202400	4.600.000,00	29190003	4.600.000,00	1030251182E900016	7150296	4.600.000,00
AP	MACAPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MACAPA	36000592212202400	3.000.000,00	40790006	3.000.000,00	1030251182E900016	6671047	3.000.000,00
AP	MACAPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MACAPA	36000592219202400	4.000.000,00	29190003	4.000.000,00	1030251182E900016	6671047	4.000.000,00
AP	MACAPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MACAPA	36000592223202400	3.500.000,00	44770002	3.500.000,00	1030251182E900402	6671047	3.500.000,00
AP	MACAPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MACAPA	36000606978202400	11.045.220,00	29190003	11.045.220,00	1030251182E900016	6671047	11.045.220,00
AP	MACAPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MACAPA	36000606979202400	500.000,00	44770002	500.000,00	1030251182E900402	6671047	500.000,00
AP	OIAPOQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OIAPOQUE	36000593877202400	713.571,00	29190003	713.571,00	1030251182E900016	9157387	713.571,00
BA	BOM JESUS DA LAPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESUS DA LAPA	36000601726202400	212.486,00	36940004	212.486,00	1030251182E900029	6365159	212.486,00
BA	IBICARAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE IBICARAI	36000592181202400	832.793,00	37380004 44700003	332.793,00 500.000,00	1030251182E900029 1030251182E900029	6398235 6398235	332.793,00 500.000,00
BA	IBICARAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE IBICARAI	36000593686202400	3.000,00	37380004	3.000,00	1030251182E900029	6398235	3.000,00
BA	ITABERABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABERABA	36000598535202400	300.000,00	32390002	300.000,00	1030251182E900029	6616747	300.000,00
BA	ITABUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABUNA - SMS	36000594621202400	800.000,00	35680003	800.000,00	1030251182E900029	2523590	800.000,00
BA	ITAPETINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000594366202400	500.000,00	36940004	500.000,00	1030251182E900029	2414732	500.000,00
BA	JACOBINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JACOBINA	36000606455202400	400.000,00	13390001	400.000,00	1030251182E900029	6360246	400.000,00
BA	PARAMIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAMIRIM	36000595287202400	600.000,00	27390003	600.000,00	1030251182E900029	6449018	600.000,00
BA	SALVADOR	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA	36000592327202400	250.000,00	44600003	250.000,00	1030251182E900029	2799820	250.000,00
BA	SALVADOR	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA	36000592358202400	300.000,00	44600003	300.000,00	1030251182E900029	2799286	300.000,00
BA	SALVADOR	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA	36000596476202400	18.935.793,00	41660002	18.935.793,00	1030251182E900029	7106521	18.935.793,00
BA	SALVADOR	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA	36000597149202400	740.753,00	44600003	740.753,00	1030251182E900029	7106521	740.753,00
BA	SALVADOR	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA	36000599728202400	2.500.000,00	36940004	2.500.000,00	1030251182E900029	7106521	2.500.000,00
BA	SALVADOR	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA	36000600547202400	700.000,00	41900008	700.000,00	1030251182E900029	7106521	700.000,00
BA	SALVADOR	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA	36000600964202400	250.000,00	44620008	250.000,00	1030251182E900029	0003786	250.000,00
BA	SALVADOR	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA	36000600969202400	200.000,00	44620008	200.000,00	1030251182E900029	0004278	200.000,00
BA	SALVADOR	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA	36000601339202400	14.365.792,00	91910012	14.365.792,00	1030251182E900029	7106521	14.365.792,00
BA	SALVADOR	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA	36000603091202400	4.835.793,00	13390001	4.835.793,00	1030251182E900029	7106521	4.835.793,00
BA	SALVADOR	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA	36000603146202400	5.835.796,00	35680003	5.835.796,00	1030251182E900029	7106521	5.835.796,00
BA	SALVADOR	PMS/SMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000605742202400	1.000.000,00	27420003	1.000.000,00	1030251182E900029	6385907	1.000.000,00
BA	SALVADOR	PMS/SMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000606139202400	400.000,00	24680021	400.000,00	1030251182E900029	6385907	400.000,00
BA	SENHOR DO BONFIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SENHOR DO BONFIM	36000604390202400	971.585,00	37270001	971.585,00	1030251182E900029	7575408	971.585,00
BA	TEOLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEOLANDIA	36000595278202400	500.000,00	41900008	500.000,00	1030251182E900029	6671608	500.000,00
CE	CRATO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO CRATO	36000592578202400	650.000,00	44130007	650.000,00	1030251182E900023	2415461	650.000,00
CE	CRATO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO CRATO	36000592581202400	1.180.737,00	41470001	1.180.737,00	1030251182E900023	5683408	1.180.737,00
CE	CRATO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO CRATO	36000592589202400	300.000,00	43730012	300.000,00	1030251182E900023	5683408	300.000,00
CE	CRATO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO CRATO	36000592596202400	50.000,00	20830003	50.000,00	1030251182E900023	5683408	50.000,00
CE	EUSEBIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000593418202400	500.000,00	40280001	500.000,00	1030251182E900023	6597246	500.000,00

DO VALOR: R$ 740.113,00 (SETECENTOS E QUARENTA MIL, CENTO E TREZE REAIS).

DOTAÇÃO 07.70.10.302.2040.6033 – GARANTIA DA ADEQUADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À POPULAÇÃO E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.50.41.016001040204 – OUTRAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS.

DA VIGÊNCIA: ESTE INSTRUMENTO TERÁ PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO DO RESPECTIVO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS ATÉ 04 DE SETEMBRO DE 2026.

DA DATA DE ASSINATURA: 04 DE SETEMBRO DE 2025

DOS SIGNATÁRIOS:JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF/MF Nº 296.681.744-53 P/CONCEDETE; RAFAELLA SOUZA ALBUQUERQUE, CPF/MF Nº 048.666.034-61 P/INTERVENIENTE; JOSÉ DENIS MOURA DE ARAÚJO, CPF/MF Nº 209.860.844-68 P/PROPONENTE.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:A9CFBAC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE FOMENTO Nº 21402/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE FOMENTO Nº 21402/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 21.013.754/0001-56, E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ARAPIRACA, INSCRITA NO CNPJ Nº 01.492.009/0001-20.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE PRAZO AO TERMO DE FOMENTO Nº 21402/2024 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

DA VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO VIGERÁ A PARTIR DO DIA SEGUINTE AO TÉRMINO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO, ATÉ O DIA 18 DE MARÇO DE 2026.

DA DATA DE ASSINATURA: 04 DE SETEMBRO DE 2025.

DOS SIGNATÁRIOS:JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF/MF Nº 296.681.744-53 P/CONCEDETE; RAFAELLA SOUZA ALBUQUERQUE, CPF/MF Nº 048.666.034-61 P/INTERVENIENTE; ZÉLIA MARIA SANTOS AZEVEDO, CPF/MF Nº 208.782.064-34 P/PROPONENTE.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:49DF6B84

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90024/2025 PROCESSO Nº 19986/2025

O Prefeito do Município de Arapiraca, no uso de suas atribuições regulamentares, em atendimento ao que determina o art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, constada a regularidade dos atos procedimentais, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a Dispensa Eletrônica nº 90024/2025, Processo nº 19986/2025, que tem por objeto a aquisição do medicamento prolia 60mg, em favor da empresa ALIRIA MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.848.127/0001-29, localizada na Rua Dom Jame Camara, nº 170, Sala 603, Centro, CEP: 88015-120, Florianópolis, vencedora do item objeto do Termo de Referência, no valor total de R$ 1.117,54 (um mil, cento e dezessete e cinquenta e quatro centavos).

Ademais, em atendimento ao que determina o art. 16, inciso II, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, declaro que a despesa relativa ao objeto em epígrafe tem adequação orçamentária para o corrente exercício e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Por fim, retornem-se os autos ao Departamento competente para a adoção das medidas necessárias à efetivação da contratação do item supramencionado, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Arapiraca – AL, 01 de setembro de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:DB53A645

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 08270017/2025

A Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.143/0001-26, representa da neste ato pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde informa que está recebendo cotações de preços na modalidade Dispensa de licitação para o seguinte objeto:
Aquisição de insumos laboratoriais essenciais para a análise da qualidade da água para consumo humano, visando atender às necessidades da Coordenação de Vigilância Sanitária e Ambiental do município de Atalaia/Alagoas. A aquisição abrange o fornecimento de reagentes, frascos e sacos estéreis, conforme especificação e quantitativos detalhados neste documento.
O prazo para envio de cotações será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. O Prazo final para recebimento será até o dia 15/09/2025 até as 13h.
As empresas interessadas devem solicitar planilhas para cotação, pelo e-mail: setordecomprassaudeat@gmail.com
das 8h às 14h de segunda à sexta-feira.

WELLINGTONLOPESPEREIRA
Setor de Compras-Saúde

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:DA264ACA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025-SRP
A Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, por intermédio de sua Agente de Contratação Sra. ANDREIA MARIA COSTA DE CERQUEIRA, comunica a abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito:
Processo: 05260003/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º:14/2025
Tipo: Menor preço por lote.
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais permanentes e equipamentos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e os seus programas e setores.
Data de realização: 24 de setembro de 2025, às 10:00h (horário local).
Abertura: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras (BNC), através do site https://bnc.org.br/.

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ARAPIRACA

Nome da Entidade Beneficiada: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ARAPIRACA		CNPJ: 01.492.009/0001-20		
EMENDA PARLAMENTAR N°. 43370001 - Termo de Fomento n°. 21402/2024		RECEBIMENTO 26/12/2022	10/10/2024	
Responsável pela Instituiç	Zélia Maria Santos Azevedo	VALOR R$	R$ 500.000,00	
DATA LIMITE PARA UTILIZAÇÃO DO RECURSO 30/08/2025 (PRESTAR CONTAS EM SETEMBRO)				
SERVIÇOS DE TERCEIROS - (CAPACITAÇÃO -> HONORÁRIOS, PASSAGENS E HOSPEDAGENS)				

Data da Despesa	Nº da Nota Fiscal	Empresa	CNPJ/CPF	Valor (R$)	Data Pagamento	Destinação do Recurso
13/11/2024	31661	HOTEL BELLA PAULISTA LTDA	11.360.311/0001-88	R$ 1.217,64	16/10/2024	1ª IMERSÃO AACD - EXTERNO
18/10/2024	3887	PANDA VIAGENS LTDA	15.158.647/0001-13	R$ 6.480,27	18/10/2024	1ª IMERSÃO AACD - EXTERNO
26/12/2024	4387	PANDA VIAGENS LTDA	15.158.647/0001-13	R$ 34.517,54	26/12/2024	1ª IMERSÃO AACD - EXTERNO
26/12/2024	4082	PANDA VIAGENS LTDA	15.158.647/0001-13	R$ 1.976,35	26/12/2024	1ª IMERSÃO AACD - EXTERNO
19/02/2025	268019	RESULTS ASSESSORIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA	58.118.563/0009-16	R$ 13.173,30	27/12/2024	1ª IMERSÃO AACD - EXTERNO
19/02/2025	268019	RESULTS ASSESSORIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA	58.118.563/0009-16	R$ 12.169,71	24/01/2025	1ª IMERSÃO AACD - EXTERNO
23/01/2025	13	ERIKA FLAVIA SOARES DA COSTA	53.962.590/0001-08	R$ 2.500,00	24/01/2025	TREINAMENTO INTERNO - ASSISTENCIA SOCIAL
04/02/2025	378	LINA TURISMO TRANSPORTE LTDA	36.562.227/0001-78	R$ 1.200,00	27/01/2025	1ª IMERSÃO AACD - EXTERNO
04/02/2025	378	LINA TURISMO TRANSPORTE LTDA	36.562.227/0001-78	R$ 1.200,00	03/02/2025	1ª IMERSÃO AACD - EXTERNO
20/02/2025	15	ERIKA FLAVIA SOARES DA COSTA	53.962.590/0001-08	R$ 2.500,00	20/02/2025	TREINAMENTO INTERNO - ASSISTENCIA SOCIAL
03/06/2025	271516	RESULTS ASSESSORIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA	58.118.563/0009-16	R$ 10.385,55	05/05/2025	2ª IMERSÃO AACD - PARCELA 01
07/05/2025		PANDA VIAGENS LTDA	15.158.647/0001-13	R$ 22.742,84	07/05/2025	2ª IMERSÃO AACD - EXTERNO
12/05/2025		INFORMA MARKETS LTDA	01.914.765/0001-08	R$ 120,00	07/05/2025	CONGRESSO HOSPITALAR
09/05/2025	403	LINA TURISMO TRANSPORTE LTDA	36.562.227/0001-78	R$ 1.100,00	09/05/2025	2ª IMERSÃO AACD - EXTERNO
07/05/2025	381255	ATLANTICA HOTELS INTERNACIONAL BRASIL LTDA	02.223.966/0026-90	R$ 3.494,40	09/05/2025	CONGRESSO HOSPITALAR
06/05/2025	4950	PANDA VIAGENS LTDA	15.158.647/0001-13	R$ 966,67	16/05/2025	2ª IMERSÃO AACD - EXTERNO
03/06/2025	271516	RESULTS ASSESSORIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA	58.118.563/0009-16	R$ 10.385,55	22/05/2025	2ª IMERSÃO AACDPARCELA 02
01/06/2025	1	FABIOLA MEISTER PEREIRA	044.205.999-01	R$ 4.070,00	04/06/2025	TREINAMENTO INTERNO - CURSO DE APERFEIÇOAMENTO - INTERVENÇÃO PRECOCE EM FISIOTERAPIA
01/06/2025	2	FABIOLA MEISTER PEREIRA	044.205.999-01	R$ 4.070,00	04/06/2025	TREINAMENTO INTERNO - CURSO DE APERFEIÇOAMENTO - PSICOMOTROCIDADE
02/06/2025	107	ARETE CONSULTORIA LTDA	43.500.481/0001-07	R$ 7.650,00	04/06/2025	TREINAMENTO INTERNO - CURSO DE HIGIENIZAÇÃO EM SERVIÇO EM SAÚDE
12/06/2025	905020	IPOG INSTITUTO DE POS GRADUAÇÃO E GRADUAÇÃO LTDA EPP SPO	04.688.977/0022-29	R$ 238,37	13/06/2025	INSCRIÇÃO - CURSO DE EXTENSÃO CAPACITAÇÃO GESTÃO FINANCEIRA - EAD
10/06/2025	108	ARETE CONSULTORIA LTDA	43.500.481/0001-07	R$ 3.750,00	13/06/2025	TREINAMENTO INTERNO - ATENDIMENTO AO PÚBLICO - ADM
11/06/2025	64	GUILHERME REIS SUPERVISÃO E CONSULTORIA EM ANÁLISE DO COMPORTAMENTO LTDA	53.737.619/0001-40	R$ 45.000,00	18/06/2025	TREINAMENTO EM AVALIAÇÃO DO COMPORTAMENTO INTERFERENTES
16/06/2025	9923	GESCON TECNOLOGIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA	20.854.792/0001-79	R$ 1.899,00	20/06/2025	FORMAÇÃO DE ANALISTA COMPORTAMENTAL - EAD
13/06/2025	64	MMULLER DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO SOCIAL LTDA	08.713.008/0001-07	R$ 22.000,00	20/06/2025	TREINAMENTO DE LIDERANÇAS

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ARAPIRACA

Nome da Entidade Beneficiada: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ARAPIRACA		CNPJ: 01.492.009/0001-20		
EMENDA PARLAMENTAR N°. 43370001 - Termo de Fomento n°. 21402/2024		RECEBIMENTO 26/12/2022	10/10/2024	
Responsável pela Instituiç	Zélia Maria Santos Azevedo	VALOR R$	R$ 500.000,00	
DATA LIMITE PARA UTILIZAÇÃO DO RECURSO 30/08/2025 (PRESTAR CONTAS EM SETEMBRO)				
SERVIÇOS DE TERCEIROS - (CAPACITAÇÃO -> HONORÁRIOS, PASSAGENS E HOSPEDAGENS)				

Data da Despesa	Nº da Nota Fiscal	Empresa	CNPJ/CPF	Valor (R$)	Data Pagamento	Destinação do Recurso
20/06/2025	907503	IPOG INTITUTO DE POS GRADUAÇÃO E GRADUAÇÃO LTDA EPP SPO	04.688.977/0022-29	R$ 2.233,95	04/07/2025	CURSO DE EXTENSÃO CAPACITAÇÃO GESTÃO FINANCEIRA - EAD
22/07/2025	1	LINA SILVA BORGES SANTOS	61.427.824/0001-37	R$ 8.000,00	22/07/2025	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO - BRINCAR COMO RECURSO TERAPÊUTICO
02/09/2025	275974	RESULTS ASSESSORIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA	58.118.563/0009-16	R$ 5.221,12	02/09/2025	HOSPEDAGEM VIAGEM A AACD SOMPÓSIO DE PARALISIA CEREBRAL
03/09/2025	5423	PANDA AGENCIA DE VIAGENS	15.158.647/0001-13	R$ 9.419,00	03/09/2025	PASSAGENS AÉREAS - SÃO PAULO - SIMPÓSIO DE PARALISIA CEREBRAL
17/09/2025	284289	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA A CRIANÇA DEFICIENTE	60.979.457/0001-11	R$ 600,00	17/09/2025	INSCRIÇÕES DO SIMPOSIO DE PARALISIA CEREBRAL
28/10/2025		INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	08.469.699/0001-39	R$ 526,50	28/10/2025	CURSO AIDPI (ATENÇÃO INTEGRAL ÀS DOENÇAS PREVALENTES NA INFANCIA) CRISTIENE
06/11/2025	513	CORINGA TOUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	24.306.565/0001-60	R$ 2.815,40	06/11/2025	PASSAGENS AÉREAS - SÃO PAULO - AACD ZÉLIA MARIA S AZEVEDO
06/11/2025		PANDA AGENCIA DE VIAGENS	15.158.647/0001-13	R$ 3.674,08	06/11/2025	PASSAGENS AÉREAS - SÃO PAULO - AACD - FABIANA CAVALCANTE
10/11/2025	277797	RESULTS ASSESSORIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA	58.118.563/0009-16	R$ 974,40	10/11/2025	HOSPEDAGEM FABIANA - AACD
18/11/2025	250	APK CURSOS LTDA	52.059.970/0001-66	R$ 2.900,00	18/11/2025	TREINAMENTO DE AVALIAÇÃO E INTERVENÇÃO MOTORA NO TEA
19/11/2025	981673	IPOG INTITUTO DE POS GRADUAÇÃO E GRADUAÇÃO LTDA EPP SPO	04.688.977/0022-29	R$ 300,00	21/11/2025	CURSO DE EXTENSÃO CAPACITAÇÃO GESTÃO FINANCEIRA - EAD
12/02/2026	2026000002	MEISTER FISIOTERAPIA CLINICA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA	64880649/0001-27	R$ 6.000,00	20/02/2026	CURSO DE AVALIAÇÃO FISIOTERAPEUTICA EM NEUROPEDIATRIA
13/02/2026	115	GUILHERME REIS SUPERVISÃO E CONSULTORIA EM ANÁLISE DO COMPORTAMENTO LTDA	53.737.619/0001-40	R$ 12.000,00	20/02/2026	SERVIÇOS DE SUPERVISÃO TÉCNICA EM ANÁLISE DO COMPORTAMENTO
13/02/2026	4	ARETE CONSULTORIA LTDA	43.500.481/0001-07	R$ 6.566,00	20/02/2026	CURSO DE PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DA ROTINA DE HIGIENIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE
05/03/2026	500200122	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA - ISS DA NF 4 ARETE CONSULTORIA LTDA		R$ 134,00	04/03/2026	TRIBUTO MUNICIPAL ISS
02/03/2026	470	LY CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA ME	10.625.059/0001-29	R$ 23.000,00	03/03/2026	CURSO DE IMERSÃO EXECUTIVA DE SUSTENTABILIDADE
02/03/2026	12	ADRIANA CARLA FLORIANO SILVA	51.063.427/0001-70	R$ 20.000,00	04/03/2026	CAPACITAÇÃO NA REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS ORGANIZACIONAL, PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ARAPIRACA

Nome da Entidade Beneficiada: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ARAPIRACA		CNPJ: 01.492.009/0001-20		
EMENDA PARLAMENTAR N°. 43370001 - Termo de Fomento n°. 21402/2024		RECEBIMENTO 26/12/2022	10/10/2024	
Responsável pela Instituiç	Zélia Maria Santos Azevedo	VALOR R$	R$ 500.000,00	
DATA LIMITE PARA UTILIZAÇÃO DO RECURSO 30/08/2025 (PRESTAR CONTAS EM SETEMBRO)				

Data da Despesa	Nº da Nota Fiscal	Empresa	CNPJ/CPF	Valor (R$)	Data Pagamento	Destinação do Recurso
SERVIÇOS DE TERCEIROS - (CAPACITAÇÃO -> HONORÁRIOS, PASSAGENS E HOSPEDAGENS)						
09/03/2026	110	LIVIA ROCHA TORREIRO DE CARVALHO LTDA	14.455.868/0001-90	R$ 14.300,00	11/03/2026	2°CONGRESSO INTERNACIONAL NEUROIMERSÃO
	92	MMULLER DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO SOCIAL LTDA	08.713.008/0001-07	R$ 12.000,00	16/03/2026	CONSULTORIA ADMINISTRATIVA PARA CRIAÇÃO DE PLANO DE NEGÓCIOS
SUB TOTAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				**R$ 345.471,64**		
MANUTENÇÃO PREDIAL (SERVIÇO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA)						
11/10/2024	162	TERRAÇO ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA	12.451.339/0001-06	R$ 10.000,00	11/10/2024	REFORMA DA SALA DO AUDITIVO
11/10/2024	14032	OSCAR ALVES DO NASCIMENTO FILHO ME	01.163.022/0001-35	R$ 266,00	11/10/2024	PAGTO. DESPESA CONTA ERRADA
08/11/2024	171	TERRAÇO ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA	12.451.339/0001-06	R$ 13.721,29	12/11/2024	REFORMA DA SALA DO AUDITIVO
18/12/2024	179	TERRAÇO ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA	12.451.399/0001-06	R$ 13.721,29	18/12/2024	REFORMA DA SALA DO AUDITIVO
20/12/2024	100962	JANETE BARROS DOS SANTOS	635.377.294-72	R$ 17.074,17	23/12/2024	PROJETO ARQUITETÔNICO DA SALA DE PSCICOMOTROCIDADE
13/03/2025	209	TERRAÇO ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA	12.451.339/0001-06	R$ 44.224,56	18/03/2025	REFORMA DA SALA DE PSICOMOTROCIDADE
08/04/2025	214	TERRAÇO ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA	12.451.339/0001-06	R$ 44.224,56	09/04/2025	REFORMA DA SALA DE PSICOMOTROCIDADE
	20	TERRAÇO ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA	12.451.399/0001-06	R$ 38.037,20	17/03/2026	CONTRATAÇÃO PARA REFORMA DO PREDIO ADMINISTRATIVO
	20/04/2025	DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO FEDERAL - INSS RETIDO		R$ 2.213,81	17/03/2026	TRIBUTO FEDERAL INSS RETIDO DA NFS-e 20 DA TERRAÇO ENGENHARIA
SUB TOTAL MANUTENÇÃO PREDIAL				**R$ 183.482,88**		
SUB TOTAL REALIZADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO PREDIAL				**R$ 528.954,52**		
SALDO A REALIZAR			**-R$**	**28.688,52**		
DATA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:				**18/09/2025**		

TERMO DE FOMENTO **Nº 21402/2024** QUE ENTRE SI CELEBRAM **O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA,** POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** E A **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ARAPIRACA** NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS.

O **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o no 12.198.693/0001-58, com sede no Centro Administrativo, situado na Rua Samaritana, nº 1.185 - Bairro Santa Edwiges, nesta Cidade, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 299.387 – SSP/AL, e CPF nº 296.681.744-53, endereço especial acima citado, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** com sede na Rua Samaritana, n° 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca - AL, CEP 57311-180, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 21.013.754/0001-56, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada pela Secretária, **RAFAELLA SOUZA ALBUQUERQUE**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 99001208712 – SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o nº 048.666.034-61, nomeada pela Portaria GP nº **638/2024 de 15/04/2024**, residente e domiciliada nesta cidade de Arapiraca e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ARAPIRACA,** com sede na Avenida Minervina Francisca da Conceição, nº 367, Bairro Itapoã, Arapiraca-AL, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.492.009/0001-20, Cadastro Nacional n° 2786346, doravante denominado **PROPONENTE**, neste ato representado pelo (a) Senhor (a) **ZÉLIA MARIA SANTOS AZEVEDO**, portadora do RG nº 395.695 e CPF/MF sob o n° 208.782.064-34, tendo em vista os termos da **Portaria GM/MS de nº 3.636 de 29 de abril de 2024** do Ministério da Saúde, relacionada a Emenda Parlamentar nº **43370001, RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO** com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, nos Decretos Municipais nº 2.574/2019 e 2.759/2022, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Fomento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Fomento o repasse pela CONCEDENTE à PROPONENTE de recursos financeiros, advindo de Emendas Parlamentares promovidos pela Portaria GM/MS nº **3.636 de 29 de abril de 2024,** que habilitam o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro de **Média e Alta Complexidade**;

1.2. Os recursos financeiros repassados serão utilizados na execução de **ações voltadas à Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência,** conforme Plano de Trabalho anexo, parte integrante do presente instrumento.

CENTRO ADMINISTRATIVO ANTÔNIO ROCHA
Rua Samaritana, nº 1.185 – Bairro Santa Edwiges – CEP 57.311-180
CNPJ nº 21.013.754/0001-56

CLÁUSULA SEGUNDA - DA GESTÃO

2.1. A CONCEDENTE obriga-se a nomear, através de Portaria publicada no Diário Oficial dos Municípios, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como o Gestor do presente Termo de Fomento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1. OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE:

3.1.1. promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela Proponente;

3.1.2 acompanhar, supervisionar, orientar e monitorar as ações relativas à execução deste instrumento por meio do Gestor indicado pela Administração Municipal e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias designada nos termos do art. 5º, do Decreto Municipal nº 2.759.

a) A Gestora designada para representar a Administração Municipal será a Sra. **Amanda Rodrigues Bertoldo**, portadora do CPF nº **053.008.134-27**, matrícula nº **129169,** conforme Portaria nº **0019/2024**, anexa ao presente instrumento;

b) A Comissão de Monitoramento e Avaliação se encontra constituída e seus membros designados na Portaria nº 1.099, de 02 de agosto de 2022, anexa ao presente instrumento.

3.1.3. emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação, antes e durante a vigência do Termo;

3.1.4. aplicar as penalidades previstas e proceder as sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;

3.1.5. publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial dos Municípios;

3.1.6. receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela Proponente;

3.1.7. elaborar parecer sobre a prestação de contas da proponente, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos recursos no Plano de Trabalho apresentado, de acordo com o art. 59 da Lei n° 13.019/2014, alterada pela Lei n 13.204/2015;

3.1.8. prorrogar de ofício, a vigência do Termo, antes de seu término, quando der causa

CENTRO ADMINISTRATIVO ANTÔNIO ROCHA
Rua Samaritana, nº 1.185 – Bairro Santa Edwiges – CEP 57.311-180
CNPJ nº 21.013.754/0001-56

injustificada a atraso na liberação dos recursos financeiros, com a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado, consoante parágrafo único do art. 55 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei n 13.204/15;

3.1.9. manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas, em ordem alfabética, pelo nome da organização da sociedade civil, por prazo não inferior a 05 (cinco) anos, contado da apreciação da prestação de contas final da parceria;

3.1.10. divulgar pela internet os meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos.

3.2. OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE:

3.2.1. responsabilizar-se pela execução do objeto deste Termo de Fomento, conforme Plano de Trabalho;

3.2.2 prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;

3.2.3. permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da CONCEDENTE, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Instrumento, junto as instalações da PROPONENTE;

3.2.4, manter os recursos repassados, obrigatoriamente, em conta específica e exclusiva, responsabilizando-se a PROPONENTE por eventuais tarifas e despesas bancárias;

3.2.5. manter o arquivo individualizado de toda documentação comprobatória das despesas realizadas em virtude deste Termo e durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas;

3.2.6. responder pelos danos causados a terceiros por suas ações ou omissões na execução deste Instrumento;

3.2.7. inserir cláusula, nos contratos celebrados para execução do Termo, segundo a qual o contratado deve conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo;

3.2.8. identificar o número deste Termo de Fomento no corpo dos documentos da despesa, necessário inclusive à prestação de contas a ser entregue no prazo, a CONCEDENTE;

CENTRO ADMINISTRATIVO ANTÔNIO ROCHA
Rua Samaritana, nº 1.185 – Bairro Santa Edwiges – CEP 57.311-180
CNPJ nº 21.013.754/0001-56

3.2.9. divulgar este Termo de Fomento em seu sítio na internet com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do Instrumento, do Órgão CONCEDENTE, descrição do objeto, valor total, valores liberados, e situação da prestação de contas;

3.2.10. observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;

3.2.11. não aplicar Taxa de Administração ou despesas administrativas como condição para a execução do objeto;

3.2.12 divulgar, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei n 13.019, de 2014;

3.2.13. ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações;

3.2.14. promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;

3.2.15. emitir relatórios referentes à execução física e financeira do Plano de Trabalho, em correspondência com o plano de aplicação dos recursos financeiros e com o cronograma de desembolso aprovado, bem como de prestar contas de sua execução;

3.2.16. manter, durante toda a execução do Termo, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições para a celebração previstas na Lei n° 13.019/2014 e alterações inseridas;

3.2.17. efetuar cotação e pesquisa de preços para aquisição de materiais e serviços em consonância com a Lei n° 13.019/14 e alterações inseridas e conforme previsto no Decreto Municipal nº 2.759/2022;

3.2.18. manter-se adimplente com o Poder Público concedente, naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;

3.2.19. o(a) Sr(a). **Fabiana Cavalcante Viana Barros Sales**, com CPF sob o nº **029.642.624-54**, se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;

3.2.20. comunicar à CONCEDENTE a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto;

CENTRO ADMINISTRATIVO ANTÔNIO ROCHA
Rua Samaritana, nº 1.185 – Bairro Santa Edwiges – CEP 57.311-180
CNPJ nº 21.013.754/0001-56

3.2.21. responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio de investimento e de pessoal, nos termos do art. 42, XIX XX, Lei Federal n° 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

3.3 OBRIGAÇÕES DO GESTOR DA PARCERIA:

3.3.1. acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

3.3.2. informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

3.3.3 emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o inciso IV, do art. 61 da Lei n 13.019/2014, alterada pela Lei no 13.204/2015;

3.3.4. emitir parecer técnico para avaliação dos efeitos da parceria, em relação as prestações de contas anuais e final;

3.3.5. disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários as atividades de monitoramento e avaliação;

3.3.6. emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final levando em consideração o conteúdo dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, quando houver.

PARÁGRAFO ÚNICO - É de responsabilidade exclusiva da PROPONENTE o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da CONCEDENTE a inadimplência da PROPONENTE em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO COM TERCEIROS

4.1. As contratações de bens e serviços pelas organizações da sociedade civil, feitas com o uso de recursos transferidos pela administração pública deverão observar os princípios da legalidade da moralidade, da boa-fé, da probidade, impessoalidade, da economicidade, da eficiência, da isonomia, da publicidade, da razoabilidade do julgamento objetivo e a busca permanente de qualidade e durabilidade;

CENTRO ADMINISTRATIVO ANTÔNIO ROCHA
Rua Samaritana, nº 1.185 – Bairro Santa Edwiges – CEP 57.311-180
CNPJ nº 21.013.754/0001-56

4.2. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre a CONCEDENTE e o pessoal que a PROPONENTE utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento;

4.3. É vedada à organização da sociedade civil celebrar contrato ou convênio com pessoa impedida de receber recurso público estadual ou federal.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR, MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O valor total do presente Termo de Fomento é de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** distribuído de acordo com a emenda nº **43370001,** a ser repassado pela CONCEDENTE, de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação constantes no Plano de Trabalho;

5.2 A movimentação dos recursos acima indicados far-se-á, exclusivamente junto à Agência nº **1523-7,** Conta-Corrente **n° 52.210-4, Banco do Brasil**;

5.3. Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados;

5.4. Os rendimentos financeiros dos valores aplicados somente poderão ser utilizados pela PROPONENTE na execução do objeto do repasse, dentro das condições previstas neste instrumento e desde que haja expressa autorização do CONCEDENTE;

5.5. A PROPONENTE deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos;

5.6. A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a PROPONENTE a participar de novos Termos de Fomento, acordos ou ajustes com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA SEXTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CONCEDENTE

6.1. As obrigações financeiras decorrentes do presente Termo ficarão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE DE RECURSOS: **07 – Secretaria Municipal de Saúde;**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **70 – Fundo Municipal de Saúde;**

AÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO: **07.70.10.302.2040.6072 – Ampliação do Acesso e Qualificação do Atendimento as Pessoas com Deficiência;**

CENTRO ADMINISTRATIVO ANTÔNIO ROCHA
Rua Samaritana, nº 1.185 – Bairro Santa Edwiges – CEP 57.311-180
CNPJ nº 21.013.754/0001-56

NATUREZA DA DESPESA: **3.3.50.41.016001040204 – Outras Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos;**

NOTA DE RESERVA N.º: **002781/2024** no valor de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).**

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS BENS REMANESCENTES

7.1. Para os fins deste ajuste, considera-se bens remanescentes equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos da parceria necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam;

7.2. Os bens remanescentes serão gravados com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese da extinção da parceria;

7.3. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, observado o disposto neste termo e na legislação vigente;

7.4. Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão exclusivamente, ser utilizados à continuidade da execução do objeto previsto neste termo, sob pena de reversão em favor da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

8.1. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à entidade ou órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos.

CLÁUSULA NONA - DO MONITORAMENTO DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O gestor da parceria emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação do presente Termo de Fomento e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada que o homologará após a prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

9.2. A elaboração do Relatório Técnico deve obedecer aos requisitos constantes no §1º, do Art. 59, da Lei nº 13.019/2014;

CENTRO ADMINISTRATIVO ANTÔNIO ROCHA
Rua Samaritana, nº 1.185 – Bairro Santa Edwiges – CEP 57.311-180
CNPJ nº 21.013.754/0001-56

9.3. O Relatório Técnico previsto no item 9.1 somente será obrigatório caso a parceria tenha vigência superior a 01 (um) ano;

9.4. Na hipótese de não execução ou má execução de parceria em vigor ou de parceria não renovada, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, a administração pública poderá, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados até o período de que trata a prestação de contas, nos moldes do Art. 34 do Decreto 2.759, de 18 de março de 2022;

10.2. A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até 60 (sessenta) dias a partir do término da vigência da parceria;

10.3. A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública se dará no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a entrega da prestação de contas final pela organização da sociedade civil.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

11.1. Este Instrumento terá prazo de vigência a partir de sua publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios até **18 de setembro de 2025**;

11.2. A vigência poderá ser prorrogada para cumprir o plano de trabalho, mediante termo aditivo, por solicitação da PROPONENTE, devidamente fundamentada, formulada, no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu término.

CENTRO ADMINISTRATIVO ANTÔNIO ROCHA
Rua Samaritana, nº 1.185 – Bairro Santa Edwiges – CEP 57.311-180
CNPJ nº 21.013.754/0001-56

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

12.1. O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento por descumprimento de qualquer das cláusulas ou da legislação de regência, imputando-se às partes a responsabilidade pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período;

12.2. A rescisão far-se-á mediante aviso prévio, por escrito, com prazo de 60 (sessenta) dias de antecedência, especialmente na constatação das seguintes situações:

a) Utilização dos recursos em desacordo com o objeto do Termo de Fomento;
b) Falta de apresentação das prestações de contas nos prazos estabelecidos;
c) Por superveniência da lei ou de qualquer outro ato equivalente que o torne material ou formalmente impraticável ou por razão relevante e excepcional interessa púbico.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO

13.1. Este Termo de Fomento poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, desde que não seja modificado seu objeto ou as suas metas, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data do término da execução, para apreciação da CONCEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas instituídas pela Lei federal n° 13.019/2014, alterada pela Lei n° 13.204/2015, a CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a PROPONENTE as seguintes sanções:
I - advertência:
II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a CONCEDENTE, que será concedida após o ressarcimento a administração pública pelos prejuízos resultantes e decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As sanções estabelecidas nos incisos II e III, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

CENTRO ADMINISTRATIVO ANTÔNIO ROCHA
Rua Samaritana, nº 1.185 – Bairro Santa Edwiges – CEP 57.311-180
CNPJ nº 21.013.754/0001-56

PARÁGRAFO SEGUNDO - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada a execução deste Termo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado a apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Aplicam-se os dispositivos mencionados neste termo de fomento, além daqueles previstos na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e nos Decretos Municipais nº 2.574/2019 e 2.759/2022 eventualmente não transcritos neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. As partes convenentes elegem o Foro da Cidade do Arapiraca, Estado de Alagoas, como o competente para dirimir as questões suscitadas na execução deste Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure;

16.2. E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Arapiraca, 18 de setembro de 2024.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito Municipal de Arapiraca

Rafaella Souza Albuquerque
Secretária Municipal de Arapiraca

Zélia Maria Santos Azevedo
Presidente da Instituição

CENTRO ADMINISTRATIVO ANTÔNIO ROCHA
Rua Samaritana, nº 1.185 – Bairro Santa Edwiges – CEP 57.311-180
CNPJ nº 21.013.754/0001-56